

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.229, DE 29 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a proceder a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Professor Municipal.

JARBAS DA SILVA MARTINI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, professor nas disciplinas a seguir descritas, para atuarem, exclusivamente, na Escola Municipal Osório Braga:

Função	Disciplina	Quantidade	Carga Horária	Vencimento Mensal
Professor	História	01	20 horas semanais	R\$ 1.591,57
Professor	Educação Física	01	20 horas semanais	R\$ 1.591,57
Professor	Língua Portuguesa com habilitação em Inglês/Espanhol	02	20 horas semanais	R\$ 1.591,57
Professor	Matemática	01	20 horas semanais	R\$ 1.591,57

Art. 2º As atribuições dos contratados no exercício da função de Professor em educação constam no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os contratos vigorarão por prazo determinado, tendo seu término vinculado a data do fim do ano letivo de 2017 nas Escolas Municipais, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, do Art. 34, da Lei Municipal n.º 1.740/90.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato emergencial, observada a necessidade e o interesse público.

Art. 4º Os contratos temporários de excepcional interesse público são de natureza administrativa e asseguram aos contratados os direitos estabelecidos no art. 244, da Lei Municipal n.º 1.751/1990.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Aos contratados na forma desta lei ficam assegurados também o direito de percepção da gratificação de difícil acesso em conformidade com o estabelecido no Art. 32, da Lei Municipal n.º 1.740/90.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2017.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 29-05-2017 a 13-06-2017
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL